



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Junho de 2024 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-512024, Código de Validação: 882A6DB0DB.**



Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 512024
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: 882A6DB0DB

Interessada: Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG

Contratada: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

Assunto: Solicitação de Enquadramento para o 4º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 18/2020.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Tratam os autos de solicitação para celebração do **aditivo de prazo (4º Aditivo)** ao contrato nº 18/2020, em **mais 12 (doze) meses, com início em 21/07/2024 e término em 20/07/2025**, tendo em vista o término do prazo de vigência em 20/07/2024, em contrato firmado com a Empresa ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Transporte Vertical – Elevador, Marcas (ATLAS SCHINDLER E THYSSENKRUPP), instalados no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público e no Prédio Sede da Promotoria de Justiça de Timon/MA, no valor mensal de **R\$ 4.970,63** (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), conforme as justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 24174/2019, nos termos do Memorando – CSG – 5572024.

Os presentes autos foram instruídos com os seguintes documentos, dentre outros:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Junho de 2024 às 13:45 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-512024, Código de Validação: 882A6DB0DB.**



Comissão Permanente de Licitação

- [MEMO-CSG – 5572024;](#)
- [Anexo do documento : DOCUMENTACAO E ACEITE.pdf \(Descrição: DOCUMENTAÇÃO \);](#)
- [DESPACHO-DG – 38202024;](#)
- [DESPACHO-SAF – 24192024;](#)
- [DESPACHO-COF – 17522024.](#)

Considerando as justificativas da CSG presentes nos autos, esta CPL entende legítima a solicitação da Unidade Gestora do Contrato, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, manifestando-se pelo prosseguimento do feito, razão pela qual enquadra o presente aditivo com fundamento no **art. 57, inciso II, da lei Federal 8.666/93**, conforme transcrito abaixo, vinculado à CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, do referido contrato, ao passo que instrui os autos com a minuta que segue.

Lei Federal nº. 8.666/93

Art. 57.

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Abaixo, seguem os valores apurados no mercado pela Unidade Gestora do Contrato sob análise, os quais fazem prova da manutenção da vantajosidade na contratação.



Comissão Permanente de Licitação

NOME DA EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL – R\$
ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.	04.615.616/0001-28	4.970,63
ICP ELEVADORES SERVIÇO E COMÉRCIO	23.146.506/0001-09	10.500,00
VERMA ENGENHARIA	05.395.624/0001-79	5.400,00
MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.	07.884.579/0001-41	7.500,00

É o que se encaminha para conhecimento, decisão e demais providências julgadas cabíveis, solicitando que, logo após a autorização dessa alteração contratual pelo Diretor-Geral, retornem os autos a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

São Luís, 11 de junho de 2024.

assinado eletronicamente em 11/06/2024 às 12:29 h ()*

CLAUDIO RICARDO PEREIRA SERRA
ASSESSOR TÉCNICO II

assinado eletronicamente em 11/06/2024 às 13:45 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL